



CR·C

CRITÉRIO DE RALIS DO CENTRO | 2015

VISA Nº 010/TRF/2015 – 10/02/2015

Actualizado em 14/04/2015

Actualizado em 17/06/2015

Actualizado em 29/07/2015



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1- O Clube Automóvel do Centro, em colaboração com os seus patrocinadores, organizam em o CRITÉRIO DE RALIS DO CENTRO 2015 (CRC 2015) a qual será redigida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGA), pelas Prescrições Específicas de Ralis de 2015 (PER), pelo presente regulamento desportivo e regulamento técnico e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos neste regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à rectificação da FPAK.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Clube Automóvel do Centro:

Vítor Silva

Carlos Santos

José Regêncio

José Augusto

Pedro Rodrigues

António Ferreira

João Carlos Oliveira

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

- todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N) de acordo com o Anexo "J" ao CDI.

- todas as viaturas cuja homologação FIA já caducou.

- todas as viaturas do grupo (VSH): viaturas sem homologação ou que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que já tendo tido, esta tenha perdido a sua validade.

- todas as viaturas "Clássicos", que se apresentem em conformidade com as normas em vigor requisitadas.

- todas as viaturas que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico

- as viaturas serão divididas de acordo com os seguintes GRUPOS E CLASSES:

Viaturas 2 Rodas Motrizes:

Categoria I - Automóveis de duas rodas motrizes anteriores 2RMA - todas as cilindradas

Categoria II - Automóveis de duas rodas motrizes posteriores 2RMP - todas as cilindradas

Viaturas 4 Rodas Motrizes:

Categoria III - Automóveis de quatro rodas motrizes 4RM - todas as *cilindradas*

Viaturas Turbo Diesel:

Categoria IV - Classe D - Cilindrada (corrigida) até 3000 cc

Viaturas "Clássicos":

Categoria V - Automóveis matriculados antes de 1986 inclusive.

CATEGORIA 1	SX 1 (2 RM tracção dianteira)	Classe 1 - até 1300 cc Classe 2 - de 1301 cc a 1600 cc Classe 3 - de 1601 cc a 2000 cc Classe 4 - de 2001 cc a 3500 cc
	SX 2 (2 RM tracção traseira)	Classe 5 - até 2000 cc Classe 6 - de 2001 cc a 3500 cc
	SX 3 (4 RM)	Classe 7 - até 3500 cc
CATEGORIA 2	SF	Classe 8 - viaturas FIA válida (VCHF)
CATEGORIA 4	STT	Classe 10 - viaturas TT

Art. 4 - PARTICIPANTES - CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 - Esta competição é destinada a 1º condutores e 2º condutores/navegadores com as respectivas licenças NACIONAL C ou superior, válida.

4.2 - Em cada prova do CRC - 2015 serão admitidos como concorrentes os próprios condutores das viaturas ou concorrentes detentores de licença colectiva.

4.3 - Nos casos em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao 1º condutor designado no boletim de inscrição.

4.4 - De prova para prova, os condutores poderão ser acompanhados por navegadores diferentes.

Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelos Art. 4.1, a 4.5, deverão enviar o boletim de inscrição até ao dia 19 de Março de 2015 para:

Clube Automóvel do Centro

Rua João Gomes, Lt E - 3025-663 COIMBRA

geral@cacsport.com

5.2 - Taxa de inscrição no CRC 2015:

Até 10 Março - 50,00 €

Após 10 Março - 80,00 €.

Art. 6 - JURISDIÇÃO

6.1 - Todos os concorrentes ao CRC - 2015 aderem sem restrições ao presente regulamento no momento em que for efectuada a 1ª inscrição numa das provas da mesma.

6.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão, por força da lei, que ser aceites, desde que aprovados pela FPAK.

6.3 - À organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, infracção de leis, regulamentos e de códigos em vigor, a qual deve ser imputada aos infractores.

6.4 - A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, devidamente ratificadas pela FPAK, que poderão contemplar desclassificação, exclusão de uma ou mais provas ou mesmo a exclusão da totalidade da competição, para quem não respeitar este regulamento, ou que, por qualquer outra forma, prejudique o bom-nome e imagem da prova ou de qualquer das entidades envolvidas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela FPAK.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à organização por eventuais prejuízos que possam advir de uma decisão deste tipo.

6.5 - Cada prova para o CRC - 2015 terá o seu regulamento particular específico, publicado aquando da abertura das inscrições, e que terá que ser cumprido na íntegra.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os concorrentes são obrigados a fixar nas suas viaturas a publicidade, fornecida pela organização, nos moldes e locais da viatura a designar conforme os regulamentos específicos de cada prova.

7.2 - A organização, patrocinadores e colaboradores reservam-se ao direito de utilizar livremente sob qualquer forma, a participação dos concorrentes bem como os resultados por eles obtidos.

Art. 8 - PROVAS PONTUÁVEIS - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas pontuáveis para a CRC - 2015 terão a designação de RALI.

8.2 - O percurso comum da prova de estrada deverá ter no máximo 100 km, evitando-se quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

8.3 - As provas pontuáveis para a CRC - 2015 incluirão no seu percurso as Provas Especiais de Classificação (PEC).

8.4 - As PEC terão, no seu conjunto, no máximo 40% do total da quilometragem do itinerário principal, mas sem exceder o total de 35 Km, com um máximo de 4 PEC.

8.5 - As viaturas entrarão em parque de partida, segundo o horário de prova constante do respectivo regulamento específico.

8.6 - O reconhecimento das PEC só poderá ser efectuado de acordo com o Art. 13.2.1 das PER e previsto nos regulamentos específicos de cada prova.

8.7 - A todas as infracções ao regime de reconhecimentos aplicar-se-á o previsto nos Art. 13.3 a 13.5 das PER 2015.

8.8 - A simples presença de um 1º condutor e 2º condutor/navegador nos locais específicos do RALI será considerado como reconhecimento.

Art. 9 - CALENDÁRIO DE PROVAS

MÊS	DATA	PROVA	TIPO
Março	22	Rali Sprint de Góis	Terra
Maio	10	Rali Sprint de Penacova	Terra
Julho	25 e 26	Rali Sprint de Sarzedo	Terra
Setembro	18 e 19	Rali Sprint Mortágua	Terra
Outubro	24 e 25	Rali Sprint Vinho do Dão-Nelas	Terra

9.1 - A organização reserva-se ao direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévio acordo da FPAK.

9.2 - A organização reserva-se ao direito de alterar o tipo de piso de qualquer das suas provas da CRC - 2015.

Art. 10 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

10.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos específicos particulares.

10.2 - Os boletins de inscrição deverão ser entregues na sede do clube ou enviando o original pelo correio ou provisoriamente por e-mail devidamente preenchidos e assinados, sob pena de não serem aceites.

10.3 - O valor da inscrição em cada uma das provas será no máximo de **120,00 €**.

10.4 - Os concorrentes não inscritos na CRC - 2015, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos. No entanto os seus resultados serão considerados válidos em termos de classificação final da prova em que estão inseridos.

10.5 - A taxa de inscrição não será devolvida caso o concorrente não alinhar à partida, seja qual for o motivo.

10.6 - A taxa de inscrição será devolvida de acordo com o Art. 12.3 das PGAK.

10.7 - A elaboração da lista de inscritos englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de viaturas admitidas a participar, segundo as seguintes regras:

10.7.1 - Para a 1ª prova da CRC - 2015, a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes, será da responsabilidade da organização, partindo dos seguintes pressupostos:

- palmarés do condutor;
- tipo de viatura;
- ordem da inscrição.

10.7.2 - A partir da 2ª prova, a atribuição dos números de competição para os concorrentes deverá considerar a classificação geral provisória da CRC - 2015 e o tipo de viatura, sendo a atribuição dos restantes números feita de acordo com os seguintes pressupostos

- **palmarés do condutor;**
- **tipo de viatura;**
- **ordem de inscrição.**

10.7.3 - No caso de pilotos reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados), a organização poderá, por excepção ao disposto acima e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros 10, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art. 11 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS - CONDUTORES E NAVEGADORES

11.1 - Em cada prova pontuável, os participantes da CRC - 2015 obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova.

11.2 - Geral absoluta

1º Classificado	20 pontos
2º Classificado	18 pontos
3º Classificado	16 pontos
4º Classificado	15 pontos
5º Classificado	14 pontos
6º Classificado	13 pontos
7º Classificado	12 pontos
8º Classificado	11 pontos
9º Classificado	10 pontos
10º Classificado	9 pontos
11º Classificado	8 pontos
12º Classificado	7 pontos
13º Classificado	6 pontos
14º Classificado	5 pontos
Restantes classificados	1 ponto

11.3 Geral absoluta “Clássicos”

1º Classificado	20 pontos
2º Classificado	18 pontos
3º Classificado	16 pontos
4º Classificado	15 pontos
5º Classificado	14 pontos
6º Classificado	13 pontos
7º Classificado	12 pontos
8º Classificado	11 pontos
9º Classificado	10 pontos
10º Classificado	9 pontos
11º Classificado	8 pontos
12º Classificado	7 pontos
13º Classificado	6 pontos
14º Classificado	5 pontos
Restantes classificados	1 ponto

1.4 Geral absoluta “Classe”

1º Classificado	20 pontos
2º Classificado	18 pontos
3º Classificado	16 pontos
4º Classificado	15 pontos
5º Classificado	14 pontos
6º Classificado	13 pontos
7º Classificado	12 pontos
8º Classificado	11 pontos
9º Classificado	10 pontos
10º Classificado	9 pontos
11º Classificado	8 pontos
12º Classificado	7 pontos
13º Classificado	6 pontos
14º Classificado	5 pontos
Restantes classificados	1 ponto

Art. 12 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CRC - 2015

12.1 - Para a pontuação final da CRC - 2015 serão considerados no máximo as 4 melhores classificações de cada participante.

12.2 - Para ser classificado na CRC - 2015, um condutor deverá ter participado em pelo menos 4 das 5 provas do calendário. Se não houver nenhum condutor que cumpra este requisito, a mesma será considerada nula e sem efeito.

12.3 - Um 1º condutor só acumulará pontos na categoria (entenda-se por Categoria, viaturas Homologadas, viaturas VSH ou viaturas Clássicos) em que se inscrever na CRC - 2015.

12.4 - Para que a taça e respectiva classificação final sejam válidos, é necessário que o condutor pontue em pelo menos 4 das 5 provas do calendário.

12.5 - Será considerado vencedor da CRC - 2015, o condutor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com os Art. 11 deste regulamento.

12.6 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

12.6.1 - Em função do maior número de 1º lugares, 2º lugares, 3º lugares e assim sucessivamente obtidos pelos condutores nas classificações gerais das provas da CRC - 2015 e que serviram para constituir o respectivo total de pontos.

12.6.2 - Em função do maior número de melhores tempos efectuados na 1ª prova pontuável do calendário da CRC - 2015.

12.6.3 - A melhor classificação obtida na última prova pontuável do calendário da CRC - 2015.

Art. 13 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

13.1 - Por cada prova serão atribuídos os seguintes troféus:

Geral Absoluta

- 1º Classificado;
- 2º Classificado;
- 3º Classificado

Duas Rodas Motrizes 2RMA e 2 RMP

- 1º Classificado

Quatro Rodas Motrizes

- 1º Classificado

CLÁSSICOS

- 1º Classificado;

13.2 - Todos os prémios são acumuláveis.

13.3 - Quer a organização da CRC - 2015, quer a organização de qualquer uma das provas do calendário da CRC - 2015, poderão atribuir outros prémios.

13.4 - Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afecte a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes condutores.

Art. 14 - TROFÉU DE 2ª CONDUTORES/NAVEGADORES

14.1 - Será realizado em paralelo com a CRC - 2015 um troféu de 2º condutores.

14.2 - Em cada prova pontuável para a CRC - 2015, ao 2º condutor serão atribuídos os mesmos pontos que forem atribuídos ao 1º condutor.

14.3 - Um 2º condutor poderá concorrer em diferentes provas com 1º condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações independente da viatura e/ou 1º condutor com que participou, desde que este último esteja inscrito no CRC 2015.

14.4 - Os prémios de participação em cada prova serão idênticos ao do 1º condutor com quem participou nessa mesma prova.

14.5 - Todos os prémios são acumuláveis.

14.6 - Os prémios só serão entregues aos 2º condutores que se apresentem pessoalmente na cerimónia de entrega de prémios, que terá local e data a designarem pela organização. Os premiados não presentes, perderão o direito ao prémio sem que isso afecte a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes 2º condutores.

Art. 15 - PRÉMIOS FINAIS

15.1 - Ao 1º condutor e 2º condutor/navegador que totalizar o maior número de pontos na classificação final do CRC - 2015, será atribuído o título de VENCEDOR do Critério de Ralis do Centro 2015.

15.2 - À melhor equipa feminina será atribuído o título de MELHOR EQUIPA FEMININA do Critério de Ralis do Centro 2015.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES

16.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 25, 26 e 27 das "PGAK.

16.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.2 das PGAK.

ALTERAÇÕES

Atualizado em 29/07/2015

Art. 9 - CALENDÁRIO DE PROVAS

MÊS	DATA	PROVA	TIPO
Março	22	Rali Sprint de Góis	Terra
Maio	10	Rali Sprint de Penacova	Terra
Setembro	6	Rali Sprint de Sarzedo	Terra
Setembro	18 e 19	Rali Sprint Mortágua	Terra
Outubro	24 e 25	Rali Sprint Vinho do Dão-Nelas	Terra
Novembro	14 e 15	Rali de Águeda	Terra